

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2021/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291 de 12/05/2020 resolve **RETIFICAR** o item 2.1 e seus subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, do Edital nº PSS nº 012/2021, publicado no D.O.E. Nº 21.474, no dia 09/03/2021, alterando habilitação mínima exigida para o cargo de Motorista Socorrista.

Onde se lê:

| Cargo/ Competência | Vagas | C H | Habilitação mínima exigida |
|--|--------------|----------------|--|
| MOTORISTA SOCORRISTA Na função de Condutor de veículo de Urgência | 03 | 30 | Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação tipo “B”, curso de Condutor de Veículos de Urgência para veículos terrestres, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito). |

Leia-se:

| Cargo/ Competência | Vagas | C H | Habilitação mínima exigida |
|--|--------------|----------------|---|
| MOTORISTA SOCORRISTA Na função de Condutor de veículo de Urgência | 03 | 30 | Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”, ambulância tipo D, curso de Condutor de Veículos de Urgência para veículos terrestres, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito). |

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa